

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam 6 (seis) ou mais candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 6 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação-FCA-223/2023, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização dos concursos.

9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PG001 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas I: Planejamento e gestão territorial

Ementa

Conceituação básica sobre espaço e território. Território e planejamento: a região, a cidade. Instrumentos legais e administrativos de Planejamento territorial e urbano. Marcos legais do planejamento territorial no Brasil. Gestão do planejamento territorial do município. Gestão da infraestrutura urbana. Gestão de serviços públicos municipais. Equipamentos públicos municipais. Serviços públicos intermunicipais. Áreas rurais e a relação urbano-rural no município. Experiências inovadoras em governos municipais.

Objetivos

- Analisar o território e o planejamento como temas fundamentais na ação do Estado a partir das teorias críticas contemporâneas da democracia.

- Compreender a estrutura organizativa e funcional para o território em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental como parte fundamental da administração pública em qualquer realidade nacional, regional ou local.

- Contribuir para a construção de análises críticas sobre o desenvolvimento de projetos de renovação urbana que fizeram emergir, nas últimas décadas do Século XX, conflitos e dinâmicas urbanas que apontam para uma crise do urbanismo.

- Redefinir o conceito de cidade, de segregação espacial, de renovação e de planejamento urbanos à luz do direito à cidade.

Programa

1. Espaço e território;

2. O município como locus de políticas públicas territoriais;

3. Marcos legais do planejamento territorial no Brasil;

4. Constituição federal: competências municipais;

5. Lei orgânica do município. Divisões administrativas do território;

6. O município brasileiro: plano diretor e Estatuto da Cidade;

7. Áreas rurais e a relação urbano-rural no município;

8. Planejamento e gestão urbana;

9. Gestão da infraestrutura urbana;

10. Principais serviços públicos urbanos;

11. Equipamentos públicos municipais;

12. Serviços públicos intermunicipais: consórcios entre municípios;

13. Processo de formação e transformação das áreas urbanas;

14. Experiências inovadoras em governos municipais;

15. Política e gestão habitacional;

16. Política de mobilidade urbana;

17. Política de saneamento básico;

18. Política de resíduos sólidos;

PG002 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas II: Políticas públicas, poder local e direito à cidade

Ementa

Estudo das políticas públicas includentes e democratização das relações entre Estado e sociedade. Caracterização dos principais desafios na articulação entre poder local e o conceito de direito à cidade. Reflexão sobre os eixos de avanços na consolidação da perspectiva da justiça socioespacial. Estabelecimento de relações entre a possibilidade da democratização das relações entre Estado e sociedade com a criação de instâncias participativas. Análise de mudanças nas lógicas de planejamento, principalmente em relação ao instrumento plano diretor. Fundamentação do conceito de direito à cidade e sua relação com a inclusão sócio-espacial das áreas informais e de seus moradores, em novas sociabilidades e espacialidades.

Objetivos

- Analisar o território e o planejamento como temas fundamentais na ação do Estado a partir das teorias críticas contemporâneas da democracia.

- Compreender a estrutura organizativa e funcional para o território em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental como parte fundamental da administração pública em qualquer realidade nacional, regional ou local.

- Contribuir para a construção de análises críticas sobre o desenvolvimento de projetos de renovação urbana que fizeram emergir, nas últimas décadas do século XX, conflitos e dinâmicas urbanas que apontam para uma crise do urbanismo.

Programa

1. A esfera pública e a teoria democrática: o Estado e as formas de interação com os cidadãos;

2. Planejamento e urbanismo no Brasil: uma análise da questão urbana;

3. Redemocratização e políticas urbanas federais a partir de meados dos anos 1980: inovações e contradições;

4. Governos locais e inovações nas políticas urbana: as instâncias institucionais de participação cidadã nas políticas urbanas;

5. Produção do espaço urbano e lutas sociais: exclusão social, espoliação urbana, cidadania e o direito à cidade;

6. Reprodução do espaço urbano: processo de acumulação capitalista, periferias urbanas e residências;

7. Marcando disputas por moradia no Brasil: as origens da produção estatal da moradia, ocupações, praxis espacial negra e brancopia;

8. Espaço urbano e memória: práticas, imaginários e discursos heterônimos e autônomos e a necessidade de uma virada testemunhal.

PG004 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas IV: Administração municipal e relações inter-governamentais

Ementa

Evolução histórica dos municípios. Marco legal e instrumentos de gestão municipal. A autonomia e os limites da ação da gestão pública nacional. Plano diretor. Responsabilidade do poder local e sociedade civil. Relações entre os governos federal, estadual e municipal. Relações entre os diferentes órgãos da Administração Pública federal com órgãos estaduais e municipais. Processos legislativos. Relação legislativo-executivo na esfera municipal.

Objetivos

- Discutir elementos conceituais e históricos relacionados à gestão pública municipal.

- Conhecer o processo legislativo municipal.

- Conhecer o poder executivo local.

- Compreender as relações intergovernamentais entre os diferentes poderes e esferas constituídas e as implicações na Administração Pública.

- Contextualizar as relações entre as diferentes esferas de governo no âmbito nacional.

- Discutir as relações entre os diferentes órgãos do governo federal com órgãos estaduais e municipais.

Programa

1.Origem dos municípios.

2.Organização do município.

3.Autonomia municipal.

4.Administração municipal: características, problemas e soluções.

5.Poder Legislativo Municipal: a Câmara Municipal.

6.Processo legislativo Municipal.

7.Prefeitura e o Prefeito: atribuição e responsabilidades.

8.Políticas públicas municipais: financiamento, formulação e implementação.

9.Relações intermunicipais, relações estado-município e relações governo federal-município.

PG 704- Laboratório de Políticas Públicas I

Ementa

Identificação de problemas. Construção e usos de indicadores. Mapa Cognitivo. Planejamento Estratégico e fluxograma explicativo. Aplicações de ferramentas de diagnóstico e de elaboração de projetos: Design Thinking, Canvas e Planejamento Estratégico Situacional (PES). Desenvolvimento de projetos.

Objetivos

- Conhecer a classificação e as etapas de um planejamento de pesquisa

- Identificar os métodos científicos: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico

- Conhecer as etapas da pesquisa e sistematizar seu processo em etapas e procedimentos.

- Identificar as fontes disponíveis para a pesquisa em Políticas Públicas e as oferecidas por fontes digitais e como localizar materiais necessários à pesquisa.

- Definir problema e hipóteses de pesquisa.

- Conhecer os principais instrumentos de políticas públicas

- Conhecer os elementos constitutivos dos planos, programas e projetos utilizados em políticas públicas.

- Planejar e elaborar uma proposta de programa ou política para tratar um problema que requer intervenção do setor público

Programa

- Planejamento e Gestão Estratégica no Setor Público

- Planejamento Estratégico Situacional e Diagnóstico do Problema

- Metodologia de Diagnóstico de Situações e de Propostas- Aplicação

- Design Thinking

- Imersão na resolutividade do problema

- Canvas e a metodologia do A3

- Desenvolvendo projetos de intervenção (Proc. nº 36-P-07385/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Saúde da Criança e do Adolescente, nas disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN665 – Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, do Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 08 de maio de 2024, com previsão de término na mesma data às 17h00, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/05/2024 (quarta-feira) FEnF - Unicamp

08h00 - Instalação da Comissão Julgadora

A seguir - Início da Prova de Títulos

12h00 - Almoço

13h00 - Presença da Candidata e assinatura da lista de presença por formulário específico

A seguir - Realização da Prova Didática (Duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos)

A seguir - Realização da Prova de Arguição

A seguir - Análise Final

17h00 - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via plataforma digital

Encerramento dos trabalhos

O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência de candidatos, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Maria Marluce dos Santos Vilela (UNICAMP), Gabriel Hessel (UNICAMP), Lucila Castanheira Nascimento (EERP-USP), Lislaine Aparecida Fracoli (EE-USP) e Eliane Tatsch Neves (UFSM); Suplentes: Rita de Cássia Ietto Montilha (UNI-CAMP), Gil Guerra Júnior (UNICAMP) e Altamira Pereira da Silva Reichert (UFPB).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Daniela Fernanda dos Santos Alves.

(Processo nº 38-P-27645/2023)

(Republicado por ter contido incorreção)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO

Concurso de Livre Docência, na área de Geologia, na disciplina GE 803 – Geologia Econômica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 25/04/2024, de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 25/04/2024 – quinta-feira

8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;

11h00 – Prova Didática;

13h30 – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Sílvia Fernanda de Mendonça Figueira, Rosaline Cristina Figueiredo e Silva, Cesar Fonseca Ferreira Filho, Simone Cerqueira Pereira Cruz, Juliana Charão Marques; Suplentes: Mauricio Compiani, Sergio Luiz Monteiro Salles Filho, Marko Synesio Alves Monteiro, Regina Célia de Oliveira, Francisco Sérgio Bernardes Ladeira, Clovis Vaz Parente, André Sampaio Mexias, Márcia Abrahão Moura, José Carlos Frantz e Mauro Cesar Geraldês.

Ficam, pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata única inscrita: Carolina Pen-teado Natividade Moreto.

(Processo nº 22-P-18310/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS
EDITAL nº 001/2024

A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas (CEL), através da Secretaria Geral torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Espnhol, para as disciplinas LA119, LA129, LA219, LA319 e LA419, junto ao Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de docente em ensino de línguas, na área de Espanhol, Categoria I – Nível A, bem como as que vierem surgir na Universidade, na mesma área, conforme Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ter diploma de graduação superior em Letras ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária devidamente registrado, de validade nacional e possuir perfil profissional igual ou superior ao previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-4, de 15/08/96, que dispõe sobre a carreira DEL, a saber:

§ 1º - É considerado Professor em Categoria I o graduado com experiência docente, um bom envolvimento com o aperfeiçoamento profissional e com participação em atividades científicas.

1.3. Salário de Docente em Ensino de Línguas - Categoria I – Nível A – em jornada de 40 horas semanais: R\$ 7.131,05 (Sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) – referência maio de 2023.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º, da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o retorno do docente substituído.

1.6. A carga horária semana é de 40 horas semanais de trabalho, podendo abranger os períodos diurno, vespertino, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas na Seção de Recursos Humanos do Centro de Ensino de Línguas, localizado na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Rua Cora Coralina, 300, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, no período de 10 (dez) dias úteis, de 10 horas do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 17 horas do último dia do prazo de inscrição (exceto feriados e expediente suspenso na Unicamp), dirigido ao Coordenador do Centro de Ensino de Línguas e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) em arquivo PDF. Para os estrangeiros, serão exigidos RNE ou visto para trabalho;

b) prova de que possui graduação superior em Letras ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária devidamente registrada, de validade nacional e possuir perfil profissional igual ou superior ao previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-4, de 15/08/96;

c) prova de que possui um mínimo de 2 (dois) anos de experiência docente em ensino de língua espanhola, conforme previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-4, de 15/08/96. A comprovação da experiência se dará mediante:

1 – Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função) e/ou;

2 – Apresentação de cópia de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprovatórios de prestação de serviço no exercício da função requerida e/ou;

3 – Apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão emitida em papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado, contendo o período de início e término do trabalho realizado e tradução por tradutor juramentado para a língua portuguesa, quando for o caso.

d) 5 (cinco) exemplares impressos do currículo vitae, detalhando atividades didáticas, profissionais, científicas e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, tais como: títulos honoríficos e prêmios, bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, cursos, congressos, simpósios, seminários, certificado de proficiência em língua japonesa, entre outros;

e) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículo vitae;

2.2. A inscrição poderá ser realizada por um representante do candidato, devidamente autorizado por procuração simples para este fim específico.

2.3. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sobre a composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova de Títulos (peso 1)

III. Prova didática (peso 4)

3.2. As datas das provas serão divulgadas no edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e serão realizadas no Centro de Ensino de Línguas (CEL), à Rua Cora Coralina, 300 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 2 horas.

3.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer às provas, exceto à prova de títulos.

3.3.3. Não será permitido ao candidato o uso de dicionário eletrônico ou físico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. A prova didática consistirá de apresentação de Plano de Aula e Aula Prática com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos e versará sobre um ponto elaborado a partir do conteúdo dos programas do conjunto de disciplinas ministradas na área do Centro de Ensino de Línguas. Os programas das disciplinas encontram-se anexos a este edital.

3.5.1. O ponto sorteado para a Prova Didática será apresentado para os candidatos com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da primeira prova pelo primeiro candidato. O ponto será único para todos os candidatos e a ordem para a realização da prova será sorteada no mesmo dia.

3.5.2. A aula a ser ministrada na Prova Didática deverá ser acompanhada de Plano de Aula, por escrito, a ser entregue, por todos os candidatos à Comissão Julgadora 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto único. É importante que o candidato respeite estritamente todas as indicações do Plano de Aula, explicitando todos os recursos a serem utilizados na aula (vídeos, exercícios, textos escritos, etc.), indicando previamente todas as fontes.

3.5.3. Na Prova Didática, o candidato desenvolverá o assunto do ponto, vedada a simples leitura do texto da aula. Será permitido o uso de recursos áudio-visuais, tais como um computador com ambiente Windows, Datashow e aparelho de som.

3.5.4. Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.6. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.7. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados e homologados pelo Conselho Deliberativo do CEL.

5.2. A Comissão Julgadora caberá examinar a documentação apresentada, acompanhar as provas da Seleção Pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos. Não poderá ocorrer empate no resultado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido ao Conselho Deliberativo do CEL, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

6.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do CEL (www.cel.unicamp.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de sua homologação pelo Conselho Deliberativo no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo poderá haver outra convocação em caso de nova vaga.

7.3. A participação do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento do Edital e na aceitação das condições nele estabelecidas.

7.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A- 003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

7.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP e protocolado da Secretaria do mesmo Centro.

7.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às demandas da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

7.6.1. Diploma de Graduação devidamente registrado de validade nacional;

7.6.2. Ter completado 18 anos na data da admissão;

7.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

7.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

7.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

7.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

7.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

7.6.8 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;

7.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação;

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP;

7.9. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

8.0. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

8.1. Mais informações poderão ser obtidas junto aos Recursos Humanos do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP, pelo telefone (19) 3521-1980 / 3521-1987 ou pelo e-mail: rhcel@unicamp.br.

ANEXO – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LA119 – Espanhol I

Desenvolvimento da competência comunicativa em espanhol em nível de usuário básico I, correspondente ao nível A1 do Marco Comum Europeu de Referência.

LA129 - Espanhol Intensivo para Intercambistas

O curso se centrará no desenvolvimento concomitante das quatro habilidades: compreensão e expressão discursiva oral e escrita, dentro de suas especificidades e coerência do nível linguístico demandado, vislumbrando uma integração intercultural da língua espanhola nos níveis A1 e A2.

LA219 - Espanhol II

Desenvolvimento concomitante da compreensão e expressão discursiva oral e escrita em espanhol como língua estrangeira no nível linguístico usuário elementar 2. Nível de aprendizagem compatível ao A2 do Marco Comum Europeu de Referência para as línguas. Uso de estruturas da língua espanhola e tipologias textuais de complexidade regular. Compreensão de expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata. Troca de informação simples e direta sobre assuntos de âmbito familiar e de rotina quotidiana. Descrição simples do campo de formação acadêmica e do meio circundante e referência a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

LA319 - Espanhol III

Desenvolvimento concomitante das quatro habilidades: compreensão e expressão discursiva oral e escrita em espanhol como língua estrangeira, dentro das especificidades e coerência do nível linguístico Usuário Independente 1. Nível de aprendizagem compatível ao B1 do Marco Comum Europeu de Referência. Produção de um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Descrição de experiências e eventos passados, sonhos, esperanças e ambições, bem como exposição breve de razões e justificativas para uma opinião ou um projeto. Familiarização com tipologias textuais de complexidade Nível Intermediário 1.

LA419 - Espanhol IV

Desenvolvimento concomitante das quatro habilidades: compreensão e expressão discursiva oral e escrita em espanhol como língua estrangeira, dentro das especificidades e coerência do nível linguístico Usuário Independente 2. Compreensão das ideias principais em textos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. Comunicação com certo grau de espontaneidade ao tratar de assuntos variados. Consciência intercultural das diversas variantes hispânicas. Estruturas da língua espanhola e tipologias textuais mais complexas. Nível de aprendizagem compatível ao B2 do Marco Comum Europeu de Referência.

BIBLIOGRAFIA:

- GARRIDO, Gemma .Conexión - Curso de Español para Profesionales Brasileños . Editora: Cambridge University - Br (Unidades 1,2,3)

- Señas - Dicionario para La Enseñanza de La Lengua Española para Brasileños.

- Henares, Universidades Alcala de. Señas: Dicionario para La Enseñanza de La Lengua Española para Brasileños. Wmf Martins Fontes

- GARRIDO ESTEBAN,G. Conexión:curso de español para profesionales brasileños. Madrid: Cambridge University Press

- MORENO, C et alii. Anaya en Gramática: Elemental A1-A2. Madrid: Anaya, 2007.

- GARRIDO, Gemma . Conexión - Curso de Español para Profesionales Brasileños . Editora: Cambridge University - Br (Unidades 7,8,9)

- Avance: curso de español nivel elemental. Madrid: SGEL, 2003

- BAKHTIN, Mikhail. Marxismo e Filosofia da Linguagem. São Paulo: Hucitex, 1999.

- VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1987

- LEONTIEV et al. Psicologia e pedagogia - bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. São Paulo: Moraes, 1991.

- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

(Proc. nº 01-P-08554/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 76/2024-STGP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para graduação e para pós-graduação e do Plano de Ações de extensão universitária do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, na área do conhecimento: “Ortodontia”, objeto do Edital nº 130/2023-STGP/DTAd, realizadas nos dias 18 e 19/03/2024, pela ordem de inscrição no concurso na seguinte conformidade:

Nome – RG.

Examinador: Didática (peso 2) / Títulos (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Fernanda Vicioni Marques – 48.420.207-8 -SSP/SP

Examinador 1: 18,20 / 13,60 / 8,20

Examinador 2: 18, 40 / 13,60 / 8,00

Examinador 3: 18,40 / 13,60 / 8,40

Carla Maria Melleiro Gimenez – 17.995.327-8-SSP/SP

Examinador 1: 17,00 / 0,00 / 7,40

Examinador 2: 17,40 / 0,00 / 7,16

Examinador 3: 17,40 / 0,00 / 7,63

Silvio Augusto Bellini Pereira – 32.809.515-1-SSP/SP

Examinador 1: 19,00 / 18,60 / 8,90

Examinador 2: 19,20 / 18,60 / 8,76

Examinador 3: 19,20 / 18,60 / 9,13

Aubrey Fernando Fabre – 25.148.711-8-SSP/SP

Examinador 1: 14,00 / 3,80 / 5,16

Examinador 2: 14,00 / 3,80 / 5,46

Examinador 3: 14,00 / 3,80 / 5,16

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2(dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo FOA nº 675/2023).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 001/2024-DTA/FAAC - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - Câmpus de Bauru CONVOCA o candidato abaixo descrito para as provas do concurso público de títulos e provas na disciplina “Hermenêutica do humanismo e das relações humanas nas mídias digitais: fundamentos teóricos e tecnológicos das obsolescências do SER”, do Departamento de Comunicação Social, para obtenção do título de Livre-Docente em Hermenêutica Midiática e Humanismo, que serão realizadas nos dias 01 e 02 de abril de 2024, na Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP, na sala de reuniões da Seção Técnica de Pós-graduação da FAAC, devendo o candidato se apresentar no local indicado acima às 08h30 do dia 01 de abril de 2024.

Nome - RG:

Osvando José de Moraes - RG 10.819.125-4

(Processo nº 123/2023)

Faculdade de Engenharia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA – FE – CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 136/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO
(CONCURSO PÚBLICO Nº 193/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 17 de março de 2024.

001. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II
ÁREA DE ATUAÇÃO: RECURSOS AUDIOVISUAIS

1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B

11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C

21 - A - 22 - D - 23 - B - 24 - D - 25 - E - 26 - D - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - B

31 - C - 32 - C - 33 - E - 34 - C - 35 - B - 36 - D - 37 - A - 38 - E - 39 - A - 40 - E

002. PROVA OBJETIVA
PEDAGOGO

1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E

11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B

21 - D - 22 - E - 23 - B - 24 - C - 25 - A - 26 - A - 27 - C - 28 - B - 29 - E - 30 - D

31 - D - 32 - C - 33 - B - 34 - E - 35 - E - 36 - B - 37 - C - 38 - A - 39 - D - 40 - A

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 20 de março de 2024.

Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru
EDITAL nº 137/2024 - STGP/FE - Convocação Anuência

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ANO LETIVO DE de 2024 sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas “Administração”, “Administração da Manutenção”, “Administração e Organizações”, “Métodos Contemporâneos de Gestão”, “Gestão Ambiental”, e “Ética e Cidadania” do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 275/2023-STGP/FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Campus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Cédula de Identidade;

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

- Comprovante de escolaridade exigida;

- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;

- Comprovante de Endereço;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1 - FERNANDA BARBEIRO MAIA – 297.808.588-65 (Proc. 1392/2023-FE/C.Bauru)

EDITAL Nº 138/2024 – Resultado e Classificação Final

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia, do Campus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia Elétrica, subárea de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, e no conjunto de disciplinas “Eletromagnetismo I”, “Eletromagnetismo II”, “Eletricidade Básica e Uso Racional de Energia Elétrica”, “Laboratório de Eletrônica I” e “Laboratório de Sistemas de Controle”, objeto do Edital nº 28/2024 – STGP/FE, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)